

Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017-2025**
REF. DISPENSA Nº 013-2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO ARTESANAL DE SALGADOS E BOLOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E MANOEL MESSIAS DA SILVA.

CONSIDERANDO que o Contrato nº 017-2025-CMSS encontra-se regularmente firmado e em fase de execução;

CONSIDERANDO que o referido contrato foi assinado em 12 de março de 2025 e teve sua vigência prorrogada por meio do 1º Termo Aditivo, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2026, conforme instrumento contratual e respectivo termo aditivo;

CONSIDERANDO que o objeto contratado refere-se à prestação de serviços de confecção artesanal de salgados e bolos, atividades institucionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o acréscimo pretendido corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observando o limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que admite contratos administrativos com vigência superior a um exercício financeiro, desde que haja previsão orçamentária;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável quanto à legalidade do presente ajuste;

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 017-2025-CMSS, firmado em 12/03/2025, com **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº **898.894.018-00**, residente no Distrito de Segredo, Souto Soares/BA, cep: 46.990-000; cujo objeto é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO ARTESANAL DE SALGADOS E BOLOS, situado na rua nova jerusalem, nº12, centro, Souto Soares, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato nº 039-2025, em razão de a quantidade inicialmente estimada para a prestação dos serviços ter se mostrado insuficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal até o término da vigência contratual, permanecendo inalterados o objeto, os preços unitários e as demais condições originalmente pactuadas

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor inicial do Contrato nº 017-2025-CMSS, de R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais), fica acrescido em R\$ 3.505,00 (três mil quinhentos e cinco reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado. Em razão do presente aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente acréscimo quantitativo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para acréscimos em contratos de serviços.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 28 de agosto de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

MANOEL MESSIAS DA SILVA
CPF: 898.894.018-00
Contratado

1

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: